

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.794, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Homologa resultado do sorteio nº 144 do Programa Nota Fiscal Gaúcha, extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o memorando nº 506/SMF/2024, protocolado sob o nº 24.972/2024;

Considerando o Decreto nº 19.982/2023, alterado pelo Decreto nº 20.044/2023;

DETERMINA:

Art. 1º Homologa o resultado do sorteio nº 144 do programa Nota Fiscal Gaúcha extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação, conforme tabela abaixo.

Nº Ordem	Nome	Município	Nº Bilhete	Prêmio
1.	Ohana Ramos Chimoia	São Borja	183.317	R\$ 800,00
2.	Tiago Rambo Cogo	São Borja	177.494	R\$ 300,00
3.	Lucilene Legal Farias de Oliveira	São Borja	66.704	R\$ 200,00
4.	Renan Lopes de Vargas	São Borja	176.771	R\$ 100,00
5.	Gilton Rogério de Souza Rodrigues	São Borja	137.267	R\$ 100,00
6.	Flavio Alex dos Reis Pedroso	Jaguarão	174.671	R\$ 100,00
7.	Lizandra Santos Dornelles	São Borja	177.109	R\$ 100,00
8.	Debora Neu Mendes	São Borja	8.939	R\$ 100,00
9.	Cinara de Moraes Vieira	São Borja	67.316	R\$ 100,00
10.	Fernando Alessandro Flores Correa	São Borja	173.302	R\$ 100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de outubro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicada no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1730, em 08.10.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Outubro de 2024

Número 1730

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0010/2024, de 08 de outubro de 2024.

Decide sobre do pedido de revisão da remuneração do sistema de transporte coletivo urbano contido no processo nº 0004-3-2024/AGESB.

O **Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011, o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e a decisão do Conselho Diretor contida na Ata nº 689 produzida no dia 08 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Sugerir ao representante do Poder Executivo o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros em R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 08 de outubro de 2024.

Nilton Gabriel Paz Koltermann
Conselheiro Presidente
